PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2021/TJPA

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/TJPA

Aos 20 dias do mês de abril de 2021, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, **DEBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2021, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 009/TJPA/2021 (processo nº PA-PRO-2020/01634), para o Registro de Preços nº 011/TJPA/2021, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 31 de março de 2021, registram-se os preços oferecidos pela empresa **NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA – MATRIZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.247.494/001-13, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua SD. EXP. Walter Felten, nº. 525, Bairro Figueira, CEP: 98792-754, telefone: (54) 99904-1904/ (55) 98129-1569; e-mail: northwest@northwestatacadista.com.br; doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por **ALEX DIEL ANSCHAU**, portador do RG nº. 5090814129 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.430.980-48, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para o Grupo 11 (itens 29 e 30), do certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de proteção de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 20 de abril de 2021 e término em 20 de abril de 2022, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PARÁGRAFO TERCEIRO – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
29.	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, peso bruto máximo: 31,50 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos.	1	R$ 182,00	R$ 182,00
30.	Pulverizador manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 5 litros, peso bruto máximo: 8 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos.	1	R$ 59,71	R$ 59,71
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 241,71**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – Liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – Convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuá-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – Descumprir as condições da ata de registro de preços;

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

II – Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – Por razão de interesse público; ou

II – A pedido da EMPRESA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco Inter S/A, agência 0001, conta corrente n°. 6306448-0, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

Sendo:

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA

São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;

b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;

e) não mantiver a proposta, injustificadamente;

f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;

g) comportar-se de modo inidôneo;

h) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

a) advertência;

b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO QUARTO – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a* e *b* deste subitem;

d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas *a*, *b* e *c* deste subitem.

e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

a) Pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;

b) Dedução dos pagamentos devidos pela Administração;

c) Cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.

c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.

d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput,* alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput,* alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput,* alínea *e*);

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput,* alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput,* alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput,* alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput,* alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput,* alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput,* alínea *h*).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência do TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASGNET.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

PARÁGRAFO QUARTO – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO QUINTO – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO SEXTO – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PARÁGRAFO OITAVO – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO

O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

PARÁGRAFO QUARTO – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PARÁGRAFO QUINTO – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

PARÁGRAFO SEXTO – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

PAPRO20210115 8V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém,20 de abril de 2021.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC: 37247494000113

Assinado digitalmente por NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Santa Rosa, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=11871388000112, CN=NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS IMPLEMENTOS AGRIC:37247494000113
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Santa Rosa, RS
Data: 2021.04.20 19:21:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

ALEX DIEL ANSCHAU
NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA
MATRIZ

Testemunhas:

Nome: Natália Pinto Barbalho
CPF nº 002.813.162-28

Nome: Mauricio Otávio de Almeida Junior
CPF nº 700.496.292-04

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 204

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de proteção de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, nos termos, condições e quantidades constantes neste instrumento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação

A pretensa contratação faz-se necessária para a continuidade da implementação de programas de atenção à saúde e qualidade de vida previstos no planejamento estratégico 2015-2020 do TJPA.

Sendo, pois, o Serviço Odontológico parte integrante desse sistema de atenção à saúde e existir a necessidade de aquisição de novos tipos de materiais e a reposição de materiais de uso odontológico já rotineiramente utilizados a fim de possibilitar o retorno e a manutenção dos atendimentos nos parâmetros usuais é fundamental suprir o déficit de quantidade deste tipo de material, principalmente após o fracasso de itens e lotes inteiros de materiais com aquisição prevista no PA-PRO-2020/00328.

Outro fator essencial a ser considerado, é o advento da pandemia do Sars-CoV-2 e das regulamentações dos órgãos de saúde competentes, onde se impõem a aquisição de materiais, equipamentos sanitários e de proteção específicos para o uso odontológico a fim de permitir os atendimentos clínicos e procedimentos diretos, gerando menor risco ocupacional, ambiental e de transmissão, possibilitando a adequada manutenção da saúde dos magistrados, servidores e dependentes.

2.2. Forma e o critério de seleção do fornecedor com a indicação da modalidade, o tipo de licitação e a forma de adjudicação.

O critério de julgamento é o de menor preço por ITEM E LOTE. Neste sentido, a modelagem da licitação em lotes visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza e guardam relação entre si, afastando possíveis prejuízos à competitividade, e ao mesmo tempo em que exerce maior atratividade perante os licitantes. Bem como visa assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização e, ainda, tornar o processo mais célere e menos dispendioso para a Administração. Além disso, não restringe o caráter competitivo do procedimento licitatório, tendo em vista que as empresas fornecedoras de produtos objeto deste termo atendem a totalidade dos itens especificados nos lotes, sem prejuízo para a Administração. Assim, a logística para prestação dos serviços se apresenta muito mais apropriada se forem executados por único prestador, o que possibilita maior capacidade de gerenciamento da quantidade e qualidade dos serviços e profissionais que serão alocados para o desempenho das tarefas."

Como critério de aceitabilidade da proposta, o proponente deverá informar o Registro do Produto no Ministério da Saúde e na ANVISA, conforme sua obrigatoriedade de registro, a fim de salvaguardar a segurança e eficácia dos produtos sanitários e o controle dos fatores de risco à saúde do consumidor. Por se tratar de aquisição de bens comuns é necessário que seja realizado um processo licitatório na modalidade de pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002).

Considerando a validade dos produtos (materiais de consumo), para que os mesmos não se tornem impróprios para a utilização, para que haja gerência efetiva sobre o consumo real e o controle de estoque, ainda, para que não haja desperdícios de recursos, a melhor forma de contratar é mediante a modalidade de Pregão Eletrônico para formação de Registro de Preços, tendo como critério de julgamento o menor preço POR ITEM E LOTE.

2.2.1. Dos critérios técnicos de habilitação

Os critérios de habilitação limitam-se aos previstos nos artigos 27 a 33 da Lei nº 8666/1993. Desta forma, serão definidos conforme o padrão utilizado pelo setor de licitação deste Tribunal.

2.3. Do impacto ambiental

Em consonância com o disposto nas diretrizes de sustentabilidade socioambientais do Conselho Nacional de Justiça (Recomendação nº 11/2007), do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Agenda Socioambiental) e Guia Nacional de

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr VI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Os produtos licitados deverão estar em conformidade com as legislações pertinentes, devidamente registrados no Ministério da Saúde e na ANVISA, **conforme sua obrigatoriedade de registro**.

3.1. **Especificação técnica detalhada do objeto**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT[1]	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
LOTE 1 – PRODUTOS QUÍMICOS						
1.	Desinfetante a base de quaternário de amônio de 5ª geração e biguanida, para aplicação sobre pisos, paredes, mobílias, artigos não críticos, pronto para uso, com ação em minutos, biodegradável, sem odor e sem cor. Galão 5L.	**437412**	**unidade**	**10**		
2.	Desinfetante de alto nível a base de ácido peracético, 0,2%, forma física: solução aquosa. Embalagem com 1 litro + inibidor de corrosão de 14g.	**348040**	**unidade**	**15**		
3.	Detergente enzimático pré-desinfetante concentrado ativo a base de amilase, protease, lipase, carboidrase, mananase, celulase e peptidase. Ativo contra microrganismos, uso por imersão, para dispositivos médicos. Frasco com aproximadamente 750 ml.	**448285**	**unidade**	**30**		
LOTE 2 – ELASTICOS SEPARADORES						
4.	ELÁSTICO SEPARADOR PARA ORTODONTIA 3/16 VERDE (6004400) 422221– PCT COM 1000 UNID	**431963**	**pacote**	**5**		
5.	ELÁSTICO SEPARADOR PARA ORTODONTIA 5/32 AZUL (6004200) 421545 – PCT COM 1000 UNID	**431967**	**pacote**	**5**		
LOTE 3 – JALECOS EM PVC						
6.	Jaleco multiuso (AMB) composto de material filme de PVC na espessura de aprox. 0,20mm,	**379259**	**unidade**	**30**		

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PAPRO202101158V01

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	incolor, acabamento translúcido com textura gola rente o pescoço, punho com elástico. Parte frontal em única peça, parte traseira em meia peça com tiras soldadas. Embalagem individual tipo bolsa plástica unitária de material impermeável. Equipamento não descartável podendo ser higienizado e utilizado várias vezes. Material resistente às desinfecções com álcool a 70% e com solução clorada a 1%. Tamanho MÉDIO (Medidas aproximadas 120x70cm).					
7.	Jaleco multiuso (AMB) composto de material filme de PVC na espessura de aprox. 0,20mm, incolor, acabamento translúcido com textura gola rente o pescoço, punho com elástico. Parte frontal em única peça, parte traseira em meia peça com tiras soldadas. Embalagem individual tipo bolsa plástica unitária de material impermeável. Equipamento não descartável podendo ser higienizado e utilizado várias vezes. Material resistente às desinfecções com álcool a 70% e com solução clorada até a 1%. Tamanho GRANDE (Medidas aproximadas 120x70cm).	**379259**	**unidade**	**10**		
LOTE 4 - JALECOS GRAMATURA 50						
8.	Jaleco/Avental Impermeável Descartável para expurgo não estéril, mangas longas, punho em elástico, **gramatura 50 g/m²**, uso hospitalar, 100% polipropileno (não tecido), cor azul ou branco, atóxico, hipoalergênico, resistente à tração e abrasão, abertura para as costas com tiras para ajuste na cintura, decote comum rente ao pescoço com tiras para ajuste, embalagem individuais com dados de identificação. Tamanho Pequeno	**434417**	**unidade**	**100**		
9.	Jaleco/Avental Impermeável Descartável para expurgo não estéril, mangas longas, punho em elástico, **gramatura 50 g/m²**, uso hospitalar, 100% polipropileno (não tecido), cor azul ou branco, atóxico, hipoalergênico, resistente à tração e abrasão, abertura para as costas com tiras para ajuste na cintura, decote comum rente ao pescoço com tiras para ajuste, embalagem individuais com dados de identificação. Tamanho Médio	**393146**	**unidade**	**500**		
10.	Jaleco/Avental Impermeável Descartável para expurgo não estéril, mangas longas, punho em elástico, **gramatura 50 g/m²,** uso hospitalar, 100% polipropileno (não tecido), cor azul ou	**466443**	**unidade**	**200**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 207

	branco, atóxico, hipoalergênico, resistente à tração e abrasão, abertura para as costas com tiras para ajuste na cintura, decote comum rente ao pescoço com tiras para ajuste, embalagem individuais com dados de identificação. Tamanho Grande					
LOTE 5 – LUVAS CIRÚRGICAS						
11.	Luva cirúrgica em látex natural ou borracha sintética ou misturas de borrachas natural e sintética, antiderrapante, descartável de uso único, de formato anatômico, com punho, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao antebraço do usuário, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica. NBR 13391. Tamanho: 6,5	**388415**	**PAR**	**30**		
12.	Luva cirúrgica em látex natural ou borracha sintética ou misturas de borrachas natural e sintética, antiderrapante, descartável de uso único, de formato anatômico, com punho, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao antebraço do usuário, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica. NBR 13391. Tamanho: 7,0	**388417**	**PAR**	**30**		
13.	Luva cirúrgica em látex natural ou borracha sintética ou misturas de borrachas natural e sintética, antiderrapante, descartável de uso único, de formato anatômico, com punho, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao antebraço do usuário, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica. NBR 13391. Tamanho: 7,5	**388414**	**PAR**	**80**		
14.	Luva cirúrgica em látex natural ou borracha sintética ou misturas de borrachas natural e sintética, antiderrapante, descartável de uso único, de formato anatômico, com punho, com bainha ou outro dispositivo capaz de assegurar um ajuste ao antebraço do usuário, lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica e apirogênica. NBR 13391. Tamanho: 8,0	**388413**	**PAR**	**10**		
LOTE 6 – LUVAS PARA PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO						
15.	LUVAS AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE	**269892**	**caixa**	**80**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO (TAM. GRANDE- "G") CX C/ 50 PARES					
16.	LUVAS AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO (TAM. MÉDIO – "M") CX C/ 50 PARES	**269893**	**caixa**	**300**		
17.	LUVAS AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO (TAM. PEQUENO – "P") CX C/ 50 PARES	**269894**	**caixa**	**150**		
18.	LUVAS AMBIDESTRAS, FABRICADAS EM LATÉX NATURAL DE ALTA QUALIDADE, DESCARTÁVEIS DE USO ÚNICO, LUBRIFICADAS COM PÓ ANTIALÉRGICO, PARA PROCEDIMENTOS MÉDICOS QUE FORNEÇAM A PROTEÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS, COM FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA AO USO ODONTOLÓGICO (TAM. EXTRA-PEQUENO – "PP" OU "XP") CX C/ 50 PARES	**269891**	**caixa**	**20**		
LOTE 7 – LUVAS PARA LAVAGEM						
19.	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA TOTALMENTE DE POLÍMERO BORRACHOIDE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTENTE AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO, PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO, SUPORTE ELÁSTICO NO	**208524**	**pacote**	**10**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	PUNHO PARA UM AJUSTE FECHADO REFERÊNCIA SIMILAR MAXI DRY PLUS DANNY OU SUPERIOR. PACOTE COM UM PAR **TAMANHO PEQUENO "P**".					
20.	LUVAS DE PROTEÇÃO PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO EM NYLON E ELASTANO, RECOBERTA TOTALMENTE DE POLÍMERO BORRACHOIDE, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTENTE AO CORTE POR LÂMINA, AO RASGAMENTO, PERFURAÇÃO POR PUNÇÃO, SUPORTE ELÁSTICO NO PUNHO PARA UM AJUSTE FECHADO REFERÊNCIA SIMILAR MAXI DRY PLUS DANNY OU SUPERIOR. PACOTE COM UM PAR **TAMANHO MÉDIO "M".**	**208480**	**pacote**	**10**		
LOTE 8 – MACACÃO DE SEGURANÇA						
21.	Macacão de segurança 100% de polietileno de alta densidade com gramatura 41.5g/m2 contra partículas finas e fibras de até 1 mícron. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos. Repele líquidos e aerossóis à base de água. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Capuz composto por três peças. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Tratamento antiestático na cor branca. TAMANHO MÉDIO. Grau de Proteção nível D (Norma Americana); Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2. Referência similar Tyvec Du Pont.	**292193**	**unidade**	**25**		
22.	Macacão de segurança 100% de polietileno de alta densidade com gramatura 41.5g/m2 contra partículas finas e fibras de até 1 mícron. Proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos. Repele líquidos e aerossóis à base de água. Fechamento frontal com zíper e sobreposição com pala. Capuz composto por três peças. Elástico nos punhos, tornozelos e no capuz. Tratamento antiestático na cor branca. TAMANHO GRANDE. Grau de Proteção nível D (Norma Americana); Normas: ISO 16602:2007, ISO 13982-1, ISO 13982-2. Referência similar Tyvec Du Pont.	**316729**	**unidade**	**15**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 210

LOTE 9 – FILME PLÁSTICO						
23.	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, dimensões aproximadas: comprimento de 140 m, largura de 12 cm, apresentação em rolo.	**394199**	**unidade**	**150**		
24.	Papel filme, material PVC - cloreto de polivinila, dimensões aproximadas: comprimento de 1.000 m, largura de 40 cm, apresentação em rolo.	**337732**	**unidade**	**40**		
LOTE 10 – PINOS INTRA-RADICULARES						
25.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70%. CX COM 5 PINOS Nº 0,5 (0,9 MM DE DIÂMETRO).	**286057**	**caixa**	**5**		
26.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70%. CX COM 5 PINOS Nº 1 (1,1MM DE DIÂMETRO).	**286057**	**caixa**	**5**		
27.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70%. CX COM 5 PINOS Nº 2 (1,3MM DE DIÂMETRO).	**286056**	**caixa**	**3**		
28.	PINO INTRA-RADICULAR PRÉ-FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS PROTÉTICAS. PARALELO, COM ÁPICE CÔNICO, FIBRAS LONGITUDINAIS, CONCENTRAÇÃO DE FIBRAS ALTA DE NO MÍNIMO 70%. CX COM 5 PINOS Nº 3 (1,5MM DE DIÂMETRO).	**251429**	**caixa**	**3**		
LOTE 11 - PULVERIZADORES						
29.	Pulverizador costal manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 20 litros, peso bruto máximo: 31,50 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos.	**231314**	**unidade**	**1**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 211

30.	Pulverizador manual, material tanque: polietileno, capacidade tanque: 5 litros, peso bruto máximo: 8 kg, aplicação: pulverização de gases e líquidos.	**245546**	**unidade**	**1**		
LOTE 12 – SERINGAS DESCARTÁVEIS						
31.	SERINGAS LUERLOCK DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS, COM AGULHA, 10ML. CAIXA COM 150 UNIDADES.	**439702**	**caixa**	**5**		
32.	SERINGAS LUERLOCK DESCARTÁVEIS ESTERILIZADAS, COM AGULHA, 5ML. CAIXA COM 150 UNIDADES.	**439688**	**caixa**	**8**		
LOTE 13 – SUPORTE PARA COLETOR DE PÉRFURO-CORTANTES						
33.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTES DE 1,5 LITRO DE CAPACIDADE EM METAL PINTADO NA COR BRANCA.	**438379**	**unidade**	**7**		
34.	SUPORTE DE PAREDE PARA COLETOR DE PÉRFURO CORTANTES DE 3 LITROS DE CAPACIDADE EM METAL PINTADO NA COR BRANCA.	**431084**	**unidade**	**7**		
LOTE 14 – EPI DESCARTÁVEL						
35.	Sapatilhas descartáveis com elástico de tamanho único em falso tecido de polipropileno/poliéster, gramatura 40g/m² cor preferencialmente branca. Pacote com 100 unidades.	**436858**	**pacote**	**20**		
36.	Pro-Pé, branca, confeccionado em TNT (tecido não tecido), tipo soldado, descartável, atóxico, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 100 unidades gramatura: 20g/m². Embalagem: 100 unid. Tamanho: Único	**436854**	**pacote**	**40**		
37.	Touca confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster, com extremidades plissadas, por produção automatizada, com elástico, descartável, cor branca ou azul, tamanho único, unissex, de uso hospitalar, gramatura de 40g/m². Pacote com 100 unidades.	**428615**	**pacote**	**100**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

38.	TOUCA DESCARTÁVEL ELÁSTICA BRANCA 100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	**428615**	**pacote**	**30**		

ITENS INDIVIDUALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT[1]	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA	MARGEM DE PREFERÊNCIA
39.	Aspirador de aerossol odontológico para uso na captação dos aerossóis em grande escala produzidos durante o procedimento, acopláveis a diferentes tamanhos de arcos afastadores bucais ou arco Ostby. Fabricação por prototipagem. Referência similar Slice Lab.	**406292**	**unidade**	**15**		
40.	Avental de borracha plumbífera flexível com protetor de tireoide - uso profissional - tamanho aproximado de 100x60cm e com 0,50mm de chumbo (Pb), acabamento material resistente tipo courino ou superior em corino especial; registro ANVISA e garantia de 5 anos.	**416216**	**unidade**	**2**		
41.	Babador 2x1 descartável com fita adesiva confeccionado em papel superabsorvente e laminado em polietileno, proporcionando maior absorção de fluídos. tamanho aproximado 33x43 cm. PCT ou CX com 100 unidades. cores sortidas.	**268178**	**pacote**	**80**		
42	Caixa organizadora em plástico de alta qualidade e resistência, transparente, translúcida com travas e pegadores laterais. medidas aproximadas C35xL25xH15cm. Referência similar "Ordene"	**251921**	**unidade**	**5**		
43.	Cloro concentrado, teor de cloro ativo: 65%. Estado físico: sólido. Forma: grânulos. Cor: branco ou branco acinzentado. Odor: característico de cloro. pH: 10,5–11,5. Densidade: 0,70-0,85g/cm³. Solubilidade/Miscibilidade em água: 18% a 25 °C. Embalagem de 10 Kg.	**356562**	**unidade**	**3**		
44.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 11/12, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX IMMUNITY STEEL®. REFERÊNCIA SIMILAR HU FRIEDY	**253771**	**unidade**	**5**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

45	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 13/14, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX Immunity Steel®. REFERÊNCIA SIMILAR HU FRIEDY	**399686**	**unidade**	**5**		
46.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 5/6, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX Immunity Steel®. REFERÊNCIA SIMILAR HU FRIEDY	**253769**	**unidade**	**5**		
47.	CURETA PERIODONTAL DE GRACEY, Nº 7/8, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX Immunity Steel®. REFERÊNCIA SIMILAR HU FRIEDY	**253770**	**unidade**	**5**		
48.	CURETA PERIODONTAL DE MACCAL, Nº 1/10, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX Immunity Steel®. REFERÊNCIA SIMILAR HU FRIEDY	**420071**	**unidade**	**5**		
49.	CURETA PERIODONTAL JACQUETTE 34/35, PESO ENTRE 18 E 20 GRAMAS. CABO TUBULAR, OCO, COM DIÂMETRO DE 9,4 MM, CONTENDO 18% DE CROMO (CR) E 0,08% DE CARBONO ©. PONTAS ATIVAS CONTENDO 16% DE CROMO (CR) E 0,06% DE CARBONO ©. AÇO INOX Immunity Steel®. REFERÊNCIA 5SIMILAR HU FRIEDY (SJ34/35-6)	**444463**	**unidade**	**5**		
50.	Destilador de água para uso em autoclave de esterilização à vapor. Capacidade de esterilização de aproximadamente 1 litro por hora. Equipamento certificado (ANVISA/RDC-Nº16). 1 ano de garantia.	**253329**	**unidade**	**1**		
51.	ESPÁTULAS DE MADEIRA TIPO ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES. VALIDADE 5 ANOS.	**348807**	**pacote**	**50**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 214

52.	ESPUMA DETERGENTE DESINFETANTE PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES NÃO CRÍTICAS. COMPOSTO A BASE DE CLORETO DE DIDECILDIMETILAMONIO. FRASCO COM 750ML	**396311**	**unidade**	**30**		
53.	Fio de sutura, material: poliglactina, tipo fio: 4-0, comprimento: 45 cm, características adicionais: absorvível, tipo agulha: 3/8 círculo triângulo, comprimento agulha: 20 mm. Embalagem com 24 unidades.	**438631**	**caixa**	**2**		
54.	GAZE HIDRÓFILA EM COMPRESSAS CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM, QUANDO FECHADAS E 15 X 30 CM, QUANDO ABERTA. ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS, ALVEJANTES ÓPTICOS. DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. PACOTE COM 500 UNIDADES.	**407483**	**pacote**	**150**		
55.	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: líquido, concentração: teor mínimo de 12 % de cloro ativo, características adicionais: estabilizado. Galão 5 L.	**378971**	**unidade**	**5**		
56.	INSERTO G04 CONDENSAÇÃO DE GUTA PERCHA E REMOÇÃO DE INSTRUMENTOS QUEBRADOS PARA JET SONIC, JET SONIC BP E JET SONIC FOUR PLUS. REFERÊNCIA SIMILAR GNATUS.	**430491**	**unidade**	**2**		
57.	Kit macromodelo gigante para escovação com macroescova de aproximadamente 36 cm/ arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Uso educativo para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Dimensões aproximadas de 15 x 13 x 13 cm. vem com macroescova de 36 cm e sacola especial	**309298**	**unidade**	**1**		
58.	Lençol de papel virgem com picote em rolo de aproximadamente (70cmx50m)	**312616**	**unidade**	**150**		
59.	Lenços umedecidos desinfetantes de nível intermediário com ação de amplo espectro microbicida para uso hospitalar em bancadas,	**387919**	**pacote**	**50**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	equipamentos, utensílios e ambientes em geral. fácil aplicação, inodoro, sem corantes, sem efeito corrosivo, compatível com o meio ambiente, não agressivo à saúde dos usuários, e sem substâncias residuais tóxicas. frasco com no mínimo 75 lenços					
60.	Lima de plástico #30/04. Comprimento 25mm. para limpeza das paredes do canal por agitação mecânica em contra ângulo. Referência similar Easy Clean ou superior. Apres: caixa com 48 limas.	**449248**	**caixa**	**7**		
61.	Protetor de cabeça LIMPEL (tipo balaclava) em TNT SMS **gramatura 50 g/m²,** uso hospitalar, 100% polipropileno (não tecido), impermeável. **Embalagem com 3 unidades.**	**417024**	**pacote**	**250**		
62.	MACROMODELO DE MANDÍBULA TRANSPARENTE RAMIFICADA. TAMANHO APROXIMADO: 20,2 X 17,8 X 10,2 CM.	**395858**	**unidade**	**1**		
63	MACROMODELO DE ANATOMIA DO DENTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE LARG 11,5 CM X ALT 11,5 CM X COMP 4,0 CM.	**395850**	**unidade**	**1**		
64.	MACROMODELO DE EVOLUÇÃO DA CÁRIE COM QUATRO MACRO DENTES MOLARES POSSUI QUE PODEM SER ABERTOS DEMONSTRANDO UM DENTE HÍGIDO, CÁRIE DE ESMALTE, CARIE DE DENTINA E EXPOSIÇÃO PULPAR. UTILIZADO NA ORIENTAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PACIENTE NO CONSULTÓRIO NO APRENDIZADO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP. 14CM X LARG. 3,5CM X ALT. 6CM, OU MAIORES.	**395850**	**unidade**	**1**		
65.	Manta para filtro de ar condicionado com sistema refrigeração/exaustão. Elemento filtrante de fibra sintética Classe G3 da ABNT. ROLO com comprimento aproximado de 20 m, largura de 2 m, espessura: 2 mm, capaz de reter microrganismos. Referência similar Interfiltros.	**468713**	**unidade**	**10**		
66.	Máscara facial tripla descartável com três camadas de TNT polipropileno, com elástico para fixação nas orelhas, clip metálico para adaptação nasal, na cor branca, azul ou rosa, fabricado conforme norma ABNT 15052:2004 (Artigos de não-tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas – Requisitos). Embalagem com 50 unidades. Referência similar Fava.	**341923**	**caixa**	**200**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

67.	Máscara hospitalar descartável dobrável fabricada em material não inflamável, cor branca, tamanho regular, composta por não-tecido moldado em fibras sintéticas na parte INTERNA; por não-tecido protetor do meio filtrante na parte EXTERNA e um meio filtrante de microfibras tratadas eletrostaticamente na parte INTERMEDIÁRIA. Possui duas bandas de elástico para suporte, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal. Indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras, aerossóis particulados, névoas não oleosas e fumos. Apresenta Eficiência de Filtração Bacteriológica (BFE) >99% contra bioaerossóis potencialmente contaminados. Apresenta penetração máxima de partículas de 6% através do filtro mecânico, eficiência de filtração mínima de 94%. Resistência máxima à respiração de 240Pa na inalação (a 95 litros/min) e 300Pa na exalação (a 160 litros/min). Respirador categoria PFF-2(S) /N95 fabricado conforme norma ABNT/NBR 13698:2011 (Equipamentos de Proteção Respiratória – Peça Semifacial Filtrante para Partículas). Referência similar 3M.	**313379**	**unidade**	**450**		
68.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NÁILON FLEXÍVEL, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO ODONTOLÓGICA, PROTEÇÃO MÍNIMA DE 99% UVA E UVB, PINOS METÁLICOS, TIPO FIXAÇÃO HASTE AJUSTÁVEIS TIPO ESPÁTULA, MATERIAL LENTE POLICARBONATO. COR ARMAÇÃO INCOLOR.	**312489**	**unidade**	**7**		
69.	Óculos de segurança de ampla visão para uso hospitalar, transparente, em policarbonato, com vedação lateral, fendas na armação para ventilação indireta, fixação por tira elástica ajustável, permite sobreposição, proteção contra respingos de líquido, poeiras e impacto de partículas, tratamento antiembaçante. Atende às exigências para alto impacto, segundo norma ANSI Z87.1. Referência similar 3M.	**275474**	**unidade**	**5**		
70.	Pano para limpeza em TNT à base de poliéster e viscose (tipo Perfex). Dimensões aproximadas: rolo tipo bobina com comprimento de 300 m, largura: 28-33 cm. Aplicação: limpeza pesada.	**449804**	**rolos**	**15**		
71.	PINO INTRARADICULAR PARALELO COM ÁPICE CÔNICO DE FIBRA DE VIDRO PARA APOIO DE RESTAURAÇÕES E COROAS	**287541**	**kits**	**2**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

	PROTÉTICAS. KIT COM 30 PINOS (10 Nº1, 10 Nº2, 10 Nº3, 3 BROCAS LARGO 1 Nº3, 1 Nº4, 1 Nº 5, 1 GABARITO)					
72.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM R1 – CLEARSONIC – RETRATAMENTO, ENCAIXE DABI. REFERÊNCIA SIMILAR HELSE ULTRASONIC.	**430491**	**unidade**	**2**		
73.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA01 20MM – INTRACANAL GROSSA. REFERÊNCIA SIMILAR TRINKS.	**430491**	**unidade**	**2**		
74.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA13 24MM – INTRACANAL FINA. REFERÊNCIA SIMILAR TRINKS.	**430491**	**unidade**	**2**		
75.	PONTA EM AÇO INOX PARA ULTRASSOM TRA23 – SACA PINO. REFERÊNCIA SIMILAR TRINKS.	**433010**	**unidade**	**2**		
76.	PONTA PARA ULTRA-SOM (INSERTO) COMPATÍVEL COM O APARELHO "JET SONIC". MODELO "G1 PERIO UNIVERSAL"	**407077**	**unidade**	**02**		
77.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO "PERIO SUPRA".	**407077**	**unidade**	**20**		
78.	PONTA PARA ULTRA-SOM (TIPS) COMPATÍVEL COM O APARELHO "PROFI NEO". MODELO "PERIOSUB".	**420040**	**unidade**	**10**		
79.	PONTAS EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO, POTÊNCIA 70% MÉDIA/ALTA. REFERÊNCIA SIMILAR E1-S. COMPATÍVEL COM AS MARCAS SCHUSTER E GNATUS. (ADAPTADOR)	**432870**	**unidade**	**5**		
80.	PONTAS PARA SERINGA CENTRIX DE INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, PASTAS OU GÉIS. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 20 PONTAS SORTIDAS.	**418158**	**caixa**	**19**		
81.	PONTAS PARA SUCÇÃO ENDODÔNTICA, ROSQUEÁVEIS, EM POLIPROPILENO, CALIBRE 0,014 POLEGADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	**422638**	**pacote**	**10**		
82.	REFIL DE PAPEL TOALHA INTERFOLHEADO COM FOLHA SIMPLES PACOTE COM 5000 FOLHAS.	**436328**	**pacote**	**150**		
83.	ROLETE DE ALGODÃO ABSORVENTE, MACIO, HOMOGÊNEO, INODORO, PARA ISOLAMENTO RELATIVO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS (PCT COM 100 UNID). REFERÊNCIA SIMILAR OU SUPERIOR CREMER.	**407961**	**pacote**	**1000**		

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 218

84.	Sabonete antisséptico, para limpeza, higienização e hidratação das mãos. Princípio ativo TRICLOSAN. Galão 5L.	**463222**	**unidade**	**15**		
85.	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRURGICO DE 21CM BIVOLT	**466474**	**unidade**	**1**		
86.	SISTEMA CENTRIX PARA INJEÇÃO DE MATERIAIS DENTÁRIOS VISCOSOS, PASTAS OU GÉIS. APRESENTAÇÃO: ESTOJO COM SERINGA E 30 PONTAS SORTIDAS.	**442471**	**kit**	**3**		
87.	Sobreluva plástica em PEHD (Polietileno de Alta Densidade) descartável em TAMANHO ÚNICO para sobreposição da luva de látex ou vinil. Pacote com 100 unidades.	**407965**	**pacote**	**10**		
88.	Solução de peróxido de hidrogênio de concentração mínima 1% e máxima 1,5%, para uso em bochechos de redução da carga viral. Embalagem de 1 Litro	**277319**	**unidade**	**30**		
89.	SOLUÇÃO OTOLÓGICA DE HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA E SULFATO DE POLIMIXINA B. REFERÊNCIA SIMILAR OTOSPORIM. FFRASCO COM 10 ml	**270228**	**unidade**	**5**		
90.	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL, TUBO EM PVC ATÓXICO TRANSPARENTE COM ARAME FÁCIL MOLDAGEM, PONTA DE SILICONE, PCT COM 40 UNIDADES.	**406292**	**pacote**	**500**		
91.	SUPORTE DE ACRÍLICO. PORTA RESINA COMPOSTA COM GRADE EM ACRÍLICO PARA ORGANIZAÇÃO DE SERINGAS DE RESINA. REFERÊNCIA SIMILAR DENTAL SÃO PAULO	**445937**	**unidade**	**5**		
92.	Tapete desinfetante, barreira sanitária contra a contaminação microbiológica tipo capacho em vinil de alta resistência química, lavável, de alta durabilidade, anti chama, base sólida antiderrapante. Dimensões aproximadas: 10-15 mm de altura, 90 cm x 60 cm, cor preta. Referência similar Pedilúvio 3M.	**469723**	**unidade**	**6**		
93.	Totem display para álcool gel, estrutura cilíndrica em aço inox, acionado por pedal resistente, para uso na higienização das mãos. Equipamento para encaixe e utilização de frascos comerciais de álcool em gel com bomba dosadora. Sem refil. Medidas aproximadas: 20x125cm. Referência similar Marchesoni MarcGel.	**470310**	**unidade**	**3**		
VALOR ESTIMADO TOTAL						

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 219

3.2. Forma de fornecimento

A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização, a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela contratada, via *email* funcional do TJPA.

3.3. Das obrigações contratuais

3.3.1. Das obrigações do contratante

a) Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;
b) Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas no edital;
c) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade demandada;
d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante Vencedora no prazo estipulado Na Ata de Registro de Preços;
e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;
f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de servidor(es) responsável(eis);
g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à empresa, por escrito, as ocorrências e advertências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
h) Indicar servidor com competência necessária para proceder à fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre desacordo, imperfeições ou falhas nos materiais de uso odontológicos entregues, para que sejam adotadas a medidas corretivas ou troca, caso necessário;
j) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

3.3.2. Das obrigações da contratada

a) Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
b) Receber o atesto pelo recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;
c) Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução da Ata de Registro de Preços, até para que possa a empresa proceder às correções cabíveis;
d) Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento;
e) Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços apresentada pela empresa, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, em local e horário indicados;
f) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
g) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto; A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante;
h) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, credenciando junto ao Órgão um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;
i) Comunicar a Contratante por escrito quando por problemas técnicos os prazos citados no contrato não puderem ser cumpridos, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas;
j) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas;
k) A licitante vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante;
l) Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, tais como: mudança de endereço, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros.

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

3.4. Da dinâmica de execução

3.4.1. Dos prazos

a) Prazo de entrega dos bens

Os itens devem ser entregues, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação pelo setor competente deste Poder.

3.4.2. Logística

Os produtos objeto desse processo deverão ser entregues, de segunda à sexta-feira, salvo os dias facultativos e feriados, no seguinte local e horário, de acordo com a solicitação: Serviço Odontológico do TJPA, sito à Tv. Joaquim Távora nº 341, 2º andar, Cidade Velha – Belém/PA, CEP: 66020-340, no horário compreendido entre 8h e 15 h.

3.4.3. Cronograma

As empresas contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues.

3.5. Dos instrumentos formais de solicitação de fornecimento dos bens e das demais formas de comunicação

A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização, a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO pela contratada; via *email* funcional do TJPA.

A forma de comunicação e acompanhamento a execução do contrato entre o órgão e a empresa contratada será realizada por meio de:

a) dos telefones do Serviço Odontológico do TJPA (91)3205-2112, (91)3205-2244, email: *serviço.odontologico@tjpa.jus.br*
b) dos telefones do setor de Almoxarifado dos Fóruns da Capital (91) 3252-8040 / 3252-8041

3.6. Do prazo de vigência

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data de sua homologação.

3.7. Demais prazos

3.7.1. Do prazo de validade dos bens

a) O prazo de validade dos produtos odontológicos de consumo, no ato da entrega pela contratada, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses ou com prazo equivalente a, no mínimo, 75% do prazo da validade do produto, contado da data de fabricação;

b) A substituição dos materiais/equipamentos em desacordo com os itens 3.7.1 "a)"e 3.7.2, após notificação à contratada, para os lotes e itens de combate direto ao COVID (Lotes nº 1, 3, 4, 6, 8, 11, 14; além dos itens nº 43, 55, 61, 66, 67, 84, 88 e 92), deverá ser realizada no prazo máximo de 20 dias corridos, (prazo justificado pela urgência do Órgão na aquisição e por ser imprescindível à atividade odontológica);

c) A substituição dos materiais/equipamentos em desacordo com os itens 3.7.1 "a)"e 3.7.2, após notificação à contratada, para os demais itens, deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias (conforme Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

3.7.2. Prazo de garantia dos bens

O prazo de garantia dos materiais de consumo de uso odontológico deverá ser de no mínimo **noventa dias** contra defeitos de fabricação a contar da data de entrega do material, de acordo com a natureza do produto e da descrição técnica detalhada na tabela do item 3.2 deste Termo.

O prazo de garantia mínima para os equipamentos deverá ser de **12 meses** a contar da data de entrega ou instalação, quando for o caso.

Os materiais de consumo de uso odontológico devem estar necessariamente, acondicionados em embalagem original do fabricante, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga, contendo de forma legível o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade de no mínimo doze meses a contar da data de entrega.

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Em caso de constatação de materiais com embalagem violada e/ou danificada, **fora do prazo de validade** acordado, ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que porventura apresentem defeito, os mesmos deverão ser substituídos observando o disposto no item 3.7.1, devendo esta arcar com todos os ônus decorrentes da ação;

Não serão aceitos produtos com suspeita de alteração, adulteração, fraude ou falsificação, conforme disposto no art. 10 da Lei Federal nº 6.437/77 (Legislação Sanitária) e art. 273 do Código Penal Brasileiro.

3.8. Garantia contratual

Por se tratar de Ata de Registro de Preços, e considerando os procedimentos atualmente adotados pelo Tribunal de Justiça, não será apresentada garantia contratual.

3.9. Indicadores de níveis de serviço

O indicador principal do nível de serviço será o cumprimento dos prazos determinados no item 3.4.1 "a)" e do fornecimento por ocasião do recebimento da Ordem de Autorização e Nota de Empenho por meio eletrônico dos materiais em conformidade com as descrições técnicas detalhadas no item 3.1. Caso não seja possível o cumprimento dos prazos a empresa deverá comunicar a Contratante por escrito, cabendo a este Poder aceitar ou rejeitar as justificativas. O material a ser entregue deverá cumprir todas as exigências técnicas contidas neste Termo de Referência sob a condição de ser imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor.

3.10. Do recebimento

As empresas a serem contratadas deverão fornecer os produtos ora licitados, parceladamente e conforme demanda, a partir do recebimento da nota de empenho onde constarão os itens e as quantidades a ser entregues;

a) Os itens devem ser entregues, em até 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação pelo órgão competente deste Poder;
b) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela comissão de fiscalização por servidores designados por esta Instituição.
c) O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas: em caráter provisório e definitivamente.
d) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para proceder a substituição.

A Aceitação do objeto estará condicionada ao cumprimento dos requisitos técnicos dispostos neste Termo de Referência obrigando-se a contratada a:

a) Entregar os produtos em local e horários especificados;
b) Com prazo de validade igual ou superior ao estipulado;
c) Em perfeito estado de funcionamento, após testes;

3.10.1. Do recebimento provisório

Em **caráter provisório**, no ato da entrega dos objetos licitados, ocasião em que será verificada quantidade e condição aparente dos materiais, acompanhada da assinatura dos servidores designados para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal.

3.10.2. Do recebimento definitivo

Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelos servidores designados para esse fim.

3.11. Da forma de pagamento

O TJPA realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

O TJPA, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos pactuados;

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PAPRO202101158V01

No caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TJPA encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

3.12. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão e a indicação da nota de reserva

A fonte de recurso do orçamento do órgão previsto para atender a necessidade da contratação será a Ação (Funcional programática): 8657 no Elemento de despesa: 339030 (Material de consumo).

3.13. Da transferência de conhecimento

Não há necessidade de transferência de conhecimento

3.14. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não aplicáveis neste caso.

3.15. Da qualificação técnica do profissional

Não aplicáveis neste caso.

3.16. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PAPRO202101158V01

Preposto	Contratada	Funcionário representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

Equipe de apoio da contratação	
Integrante Demandante Nome: Alexandro Teixeira de Arruda Furtado Matrícula: 58947 Telefone: (91)981381058 E-mail: alexandro.furtado@tjpa.jus.br	Integrante Técnico Nome: Ana Cássia de Souza Reis Matrícula: 66842 Telefone: (91)3205-2244 E-mail: ana.reis@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: Alexandro Teixeira de Arruda Furtado Matrícula: 58947 Telefone: (91)981381058 E-mail: alexandro.furtado@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Alexandro Teixeira de Arruda Furtado Matrícula: 58947 Telefone: (91)981381058 E-mail: alexandro.furtado@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Ana Cássia de Souza Reis Matrícula: 66842 Telefone: (91)3205-2244 E-mail: ana.reis@tjpa.jus.br	Fiscal Administrativo Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 6499-8 Telefone: 3205-3275 E-mail: lenne.torres@tjpa.jus.br

3.17. Das sanções

Ficará impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração e, se for o caso, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e seus anexos e das demais cominações legais, garantida a defesa prévia, o licitante que, dentro do prazo de validade de sua proposta:

a) não mantiver sua proposta pelo prazo de validade da mesma, não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias;
b) negar-se a retirar ou receber a nota de empenho;
c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) falhar ou fraudar na execução do objeto licitado;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

3.17.1. Das multas

Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento convocatório e no contrato/ata de cadastro reserva.

3.17.2. Das demais penalidades

A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ainda as seguintes sanções:

a) advertência;

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedido de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

A aplicação da sanção prevista no item "c" é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça.

O prazo para a defesa prévia será exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da contratada, salvo no caso de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo.

Os atos administrativos de aplicação de sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente no Diário Oficial do Estado e registrados no SICAF.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e/ou danos causados à Administração.

Belém, 1º de dezembro de 2020.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

_____

Alexandro Teixeira de Arruda Furtado

Integrante Demandante

Matrícula: 58947

_____

Ana Cássia de Souza Reis

Integrante Técnico

Matrícula: 66842

_____

Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

Integrante Administrativo

Matrícula: 6499-8

PAPRO202101158V01

Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES(usuário), NATALIA PINTO BARBALHO(usuário) e MAURICIO OTAVIO DE ALMEIDA JUNIOR(usuário).
Use 2778182.17820448-740 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05

Tribunal de Justiça do Estado do Pará Poder Judiciário 225

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/TJPA/2021

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Refrigeração do Ed. Sede do TJPA (prédio principal, anexo I e anexo II), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.
SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2021, às 09h00min, horário de Brasília, no endereço eletrônico http://comprasgovernamentais.gov.br. UASG do TJ/PA: 925942. Edital disponível em: http://comprasgovernamentais.gov.br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91)3205-3206, (91) 3205-3184 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br.
Belém, 13 de maio de 2021.
Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 655673

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira em relação ao Pregão Eletrônico nº 017/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de equipamentos de refrigeração – tipo Split e ACJs – sem instalação, a fim de serem utilizados na climatização ambiental das unidades administrativas e judiciárias do TJPA por um período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.comprasgovernamentais.gov.br. Belém, 13/05/2021. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 655684

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 011/2021/TJPA – Origem: Pregão Eletrônico 009/2021/TJPA. // Objeto: Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de proteção de uso odontológico ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresas: COMERCIAL JR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.459.614/0001-90, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Duque de Caxias, nº. 1203, bairro Marco, CEP: 66093-029, telefone: (91) 3277-0295, celular: (91) 98062- 4533, e-mail: jralvescosta@outlook.com // ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.103.721/0001-95, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás, à Avenida São Paulo, S/N, QD-06, LT-05, Sala 02, "ao lado da galeria São Paulo," Setor Vila Brasília, CEP: 74905-770, telefone: (62) 3251-6992; e-mail: royal.atacadista@gmail.com // NORTHWEST COMÉRCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUPRIMENTOS LTDA – MATRIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.247.494/001-13, com sede na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua SD. EXP. Walter Felten, nº. 525, Bairro Figueira, CEP: 98792-754, telefone: (54) 99904-1904/ (55) 98129-1569; e-mail: northwest@northwestatacadista.com.br // MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.724.729/001-61, com sede na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, à Rua Presidente Rodrigues Alves, 435, Qd. 14, Lt. 20, Setor Faiçalville II, CEP: 74.350-115, telefone: (62) 3945-0350; e-mail: maxlab@terra.com.br; maxlab.financeiro@hotmail.com; // IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.589.394/0001-35, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado do Goiás, à Rua Rodrigo Veiga Gouthier, S/N, Quadra 31 Lote 27, Parque Veiga Jardim, CEP: 74.954-500, telefone: (62) 3277-2879 / 3097-7506 62 9 8411-5747(whatsApp); e-mail: imperiobandeiras@gmail.com; // FERNANDO UNIFORMES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.008.058/0001-51, com sede na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná, à Rua João do Pulo, nº. 116, letra A, Parque Industrial I, CEP: 86.975-000, telefone: (44) 3354-9010; e-mail: licitacao@spuniformes.com; // EDER JUNIOR G LOPES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.579.052/0001-31, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes Km 09, nº. 05, bairro Pratinha II, CEP: 66.825-000, telefone: (91) 3258-6292, 98010-6303; e-mail: rcl.comercial@hotmail.com; // DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.442.743/0001-29, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, Passagem P-1 (CJ GLEBA I) Nº 10, Nova Marambaia, CEP: 66.623-305, telefone: (91) 3277-5416, e-mail: licitacao@disparahospitalar.com; vendas1@disparahospitalar.com; vendas@disparahospitalar.com; // DENTFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 66.818.360/0001-03, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, à Rua Anna Pinto Ludovice, nº. 249, Bairro: Parque Industrial Tanquinho, CEP: 14075-628, telefone: (16) 2133-0000/ 2133-0008, e-mail: licitacao@dentflex.com.br; // Vigência: início em 20/04/2021 e término em 20/04/2022// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8657; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 20/04/2021// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

Protocolo: 655744

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Número: 02/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para renovação de licença de suporte e atualização dos softwares McAfee Endpoint Threat Protection e McAfee Host Intrusion Prevention atualmente em uso no Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.
Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado à Pregoeira, exclusivamente por meio eletrônico, via e-mail: renata.soares@tce.pa.gov.br, nos termos do item 11 do instrumento convocatório.
Responsável pelo certame: Renata Piqueira de Andrade Soares.
Local de Abertura: Site do Banco do Brasil: http://www.licitacoes-e.com.br
Data do certame: 27 de maio de 2021.
Hora/Dia de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: Até as 08 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 27 de maio de 2021.
Hora/Dia da Sessão Pública: 09 horas (horário oficial de Brasília-DF), do dia 27 de maio de 2021.
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Presidente do TCE/PA.

Protocolo: 655391

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 37.074, DE 11 DE MAIO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o art.22, § 3º, da Lei 5.810/94,
R E S O L V E:
TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 36.907, de 05-04-2021, publicada no DOE de 06-04-2021, que nomeou em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ELEN ROSE SILVA ARNAUD, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auxiliar Técnico de Controle Externo - Administrativo-TCE-CA-401, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 06-04-2021.

Protocolo: 655507

OUTRAS MATÉRIAS

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 28 de abril de 2021, tomou a seguinte decisão:
RESOLUÇÃO Nº. 19.262
(Processos nº. TC/002214/2021)

Assunto: Pedido de medida cautelar nos autos da Denúncia referente ao processo de credenciamento da empresa F. TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EIRELI para fornecimento de soluções de hardware e software para implantação e uso do sistema eletrônico de anotação e transmissão do relatório eletrônico, realizado através da PORTARIA 022/2021 - DG/Detran de 08 de fevereiro de 2021.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 89, III, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012 e do art. 252, III, do Regimento Interno do TCE-PA, determinar cautelarmente a sustação dos efeitos da PORTARIA 022/2021 - DG/Detran de 08 de fevereiro de 2021, até que seja julgado o mérito da presente denúncia.

Protocolo: 655610

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 24 de fevereiro de 2021, tomou as seguintes decisões:
ACÓRDÃO Nº. 61.308
(Processo nº 2014/51866-0)

Assunto: APOSENTADORIA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Advogada: Dra. YAMARA MARIATH RANGEL VAZ, OAB/PA nº 9.189
Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador de Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art.191, § 3°, do Regimento Interno).
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciado no Ato nº 101/2019, de 01/04/2019, em favor de HELIETE PEREIRA DA SILVA, no cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-C-V, lotada no Ministério Público do Estado do Pará.

PAPRO20210115 8V01

Autenticado digitalmente por NATALIA PINTO BARBALHO(usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2778182.17926100-5622 para a consulta à autenticidade em https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade
Documento gerado por NATALIA PINTO BARBALHO *Data e hora: 17/05/2021 15:05